



Lei Municipal 1.042/2015 de 07 de dezembro de 2015.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Simplício Mendes-PI (APAE) e dá outras providências.

Dr. Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 66, inciso III e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Simplício Mendes-PI (APAE), devidamente constituída em 2007, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Simplício Mendes-PI, sob numero 484, em 24 de novembro de 2007 com a inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 09.355.565/0001-71, como associação civil sem fins econômicos, tendo como finalidade colaborar com o aprimoramento educacional, na assistência social, defendendo principalmente o direito da pessoa com deficiência.

Art. 2º - Esta Lei é de autoria do Vereador João Tavares de Moura;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 07 de dezembro de 2015.

Heli de Araújo Moura Fé
HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ
Prefeito Municipal

Declaro que esta Lei foi publicada nesta data.
Registrado no Livro de Registro de Leis do
Município.
Simplício Mendes, 07 de dezembro de 2015.

Antilhon Costa Rodrigues
Antilhon Costa Rodrigues
Secretário Municipal de Administração